DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.410, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Divulga a avaliação de desempenho da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas, estabelece tetos financeiros por componente e executor da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.318, de 30 de setembro de 2011, que Redefine no âmbito do Sistema ÚNICO DE Saúde – SUS, a prestação de procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

- a Portaria SAS/MS nº 734, de 31 de outubro de 2011, que Estabelece a redefinição do limite financeiro dos recursos para a execução dos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado de Minas Gerais;

- a Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012, que Redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

- a Portaria SAS/MS nº 738, de 31 de julho de 2012, que estabelece a distribuição do imite financeiro dos recursos para a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos do Estado e Municípios de Minas Gerais referente aos componentes;

- a Portaria SAS/MG nº 1.305, de 27 de novembro de 2012, que Estabelece remanejamento da distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Município de Carangola para Gestão Estadual de Minas Gerais;

- a Portaria GM/MS nº 3.085, de 28 de dezembro de 2012, que estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicos e Compensação (FAEC), devendo ser utilizado exclusivamente para a realização dos procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.202, de 18 de julho de 2012, que aprova a alocação de recursos financeiros, da Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012, para

custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais, para os anos de 2012-2013 e dá outras providencias;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.285, de 24 de outubro de 2012, que altera o Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.202, de 18 de julho de 2012, autoriza a transferência de recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente à Portaria n° 1.340/2012, para os municípios que finalizaram a execução da estratégia especial de cirurgias eletivas prevista para 2011, pela Portaria GM/MS nº 2.318/2011 e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.346, de 7 de dezembro de 2012 que altera o Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.202, de 18 de julho de 2012 conforme revisão de alocação de recursos por município executor de acordo com as pactuações CIB-microrregionais e dá outras providencias.
- a Resolução SES/MG nº3.480, de 24 de outubro de 2012 que Autoriza da transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente à Portaria GM/MS nº 1.340/2012, para os municípios que finalizaram a execução da estratégia especial de cirurgias eletivas prevista para 2011, pela Portaria GM/MS Nº2.318/2011 e dá outras providências;
- o Plano Diretor de Regionalização/PDR, que garante a regionalização e descentralização do acesso ao serviço de saúde;
- a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso a cirurgias eletivas no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- os parâmetros assistenciais pactuados no âmbito da CIB- MG; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 189ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de março de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica divulgada a avaliação de desempenho da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas nos termos do Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Esta deliberação trata de recursos no montante de R$ 92.803.322,92 (noventa e dois milhões, oitocentos e três mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), conforme anexo II desta Deliberação.

Art. 3º Os tetos financeiros por componentes e por gestor executor consta do anexo IV desta deliberação.

§1º Fica revogado o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.346, de 7 de dezembro de 2012.

§2º A metodologia de definição dos novos tetos de execução da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas consta no Anexo III desta Deliberação.

§3º Para definição dos tetos por componente dos municípios que tiveram seus recursos creditados pela Resolução n.º 3.480/2012, foi comparado o saldo do valor creditado e a projeção calculada conforme §2º, prevalecendo o maior valor entre eles.

§4º Para os municípios com gestão de seus prestadores, no componente II, quando a projeção de produção até o final da estratégia foi inferior ao saldo existente, foi mantido o teto creditado.

Art. 4º Os remanejamentos entre os gestores executores decorrentes das pactuações microrregionais previstos na Deliberação 1.346 e do impacto da avaliação de desempenho divulgado nesta Deliberação serão efetuados pelo Ministério da Saúde na transferência dos recursos financeiros aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde conforme detalhado no anexo V.

Art. 5º O recurso dos municípios constantes no Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.346/2012, que se encontrava retido no fundo estadual, foi computado nos remanejamentos identificados conforme metodologia prevista no anexo III desta deliberação.

Art.6º A liberação de numeração de APAC e AIH para a execução da Estratégia terá como base a estimativa mensal de procedimentos por município executor, projetada do mês de solicitação até junho de 2013, conforme anexo VI desta deliberação.

Parágrafo único. Para os municípios gestores de seus próprios prestadores a liberação de APAC's/AIH's após esgotamento do teto financeiro previsto no Anexo IV ou acima da estimativa estabelecida no item 8 do Anexo VI é de sua inteira responsabilidade.

Art. 7º Caberá ao Ministério da Saúde publicar portaria específica com os novos tetos estabelecidos nesta Deliberação para fins do encontro de contas previsto no art. 12 da Portaria 1.340/2012 e efetivação do art. 4º desta Deliberação.

Art.8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.410, DE 19 DE MARÇO DE 2013 (disponíveis no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.410, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Avaliação de desempenho da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas (produção aprovada entre outubro/2011 e janeiro/2013)

COD_MUN	NOM_MUN	GESTÃO	I CREDITADO	I_PROD_TOTAL	I SALDO	II CREDITADO	II PROD_TOTAL	II SALDO	III CREDITADO	III PROD_TOTAL	III SALDO	TOTAL CREDITADO	TOTAL PRODUCAO	TOTAL SALDO
310000	GESTÃO ESTADUAL	Estadual	11.588.659,03	13.437.902,45	-1.849.243,42	8.747.685,40	1.098.528,75	7.649.156,66	9.637.503,59	3.089.264,93	6.548.238,66	29.973.848,02	17.625.696,13	12.348.151,90
310000	GESTÃO ESTADUAL (recurso retido)	Estadual	994.586,79		994.586,79	1.574.094,15		1.574.094,15	1.108.583,34		1.108.583,34	3.677.264,28	0,00	3.677.264,28
310160	ALFENAS	Municipal	311.899,80	480.964,00	-169.064,20	348.471,31	92.337,53	256.133,78	241.310,11	336.889,00	-95.578,89	901.681,22	910.190,53	-8.509,31
310350	ARAGUARI	Municipal	93.708,15	0,00	93.708,15	114.273,88	63.544,60	50.729,28	142.519,27	85.897,46	56.621,81	350.501,30	149.442,06	201.059,24
310540	BARÃO DE COCAIS	Municipal	15.340,53	91.823,00	-76.482,47	17.200,89	0,00	17.200,89	17.200,89	0,00	17.200,89	49.742,31	91.823,00	-42.080,69
310560	BARBACENA	Municipal	324.103,93	213.476,00	110.627,93	258.861,68	1.963,92	256.897,76	321.785,03	107.746,92	214.038,11	904.750,64	323.186,84	581.563,80
310620	BELO HORIZONTE	Municipal	2.902.691,68	3.475.499,00	-572.807,32	5.476.875,16	8.526.035,48	-3.049.160,32	5.210.881,32	12.450.344,34	-7.239.463,02	13.590.448,16	24.451.878,82	-10.861.430,66
310670	BETIM	Municipal	234.508,45	255.571,00	-21.062,55	212.307,30	281.354,61	-69.047,31	142.195,79	132.414,69	9.781,10	589.011,54	669.340,30	-80.328,75
310900	BRUMADINHO	Municipal	0,00	0,00	0,00	31.929,35	6.984,48	24.944,87	0,00	0,00	0,00	31.929,35	6.984,48	24.944,87
311120	CAMPO BELO	Municipal	47.919,73	47.841,00	78,73	89.654,57	105.380,52	-15.725,95	96.507,94	246.354,58	-149.846,64	234.082,24	399.576,10	-165.493,86
311340	CARATINGA	Municipal	144.618,03	0,00	144.618,03	7.182,53	7.490,91	-308,38	29.230,04	10.071,33	19.158,71	181.030,60	17.562,24	163.468,36
311430	CARMO DO PARANAÍBA	Municipal	27.530,25	102.880,00	-75.349,75	30.868,87	7.857,54	23.011,33	30.868,87	0,00	30.868,87	89.267,99	110.737,54	-21.469,55
311530	CATAGUASES	Municipal	0,00	0,00	0,00	14.166,99	2.772,50	11.394,49	57.654,03	56.819,97	834,06	71.821,02	59.592,47	12.228,55
311800	CONGONHAS	Municipal	68.602,10	46.296,00	22.306,10	26.936,47	10.158,05	16.778,42	46.306,03	54.359,88	-8.053,85	141.844,60	110.813,93	31.030,67
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	0,00	0,00	0,00	42.803,09	12.615,55	30.187,54	91.922,55	75.262,61	16.659,94	134.725,64	87.878,16	46.847,48

311860	CONTAGEM	Municipal	1.188.806,10	1.172.189,00	16.617,10	1.428.381,76	643.408,55	784.973,21	1.049.753,26	1.034.074,42	15.678,84	3.666.941,12	2.849.671,97	817.269,15
311880	CORAÇÃO DE JESUS	Municipal	260.112,54	160.750,00	99.362,54	773,25	7.329,12	-6.555,87	957,19	34.454,97	-33.497,78	261.842,98	202.534,09	59.308,89
312090	CURVELO	Municipal	77.343,99	8.688,00	68.655,99	86.723,58	0,00	86.723,58	86.723,58	869,98	85.853,60	250.791,15	9.557,98	241.233,17
312230	DIVINÓPOLIS	Municipal	196.356,61	44.367,00	151.989,61	220.168,99	0,00	220.168,99	220.168,99	0,00	220.168,99	636.694,59	44.367,00	592.327,59
312710	FRUTAL	Municipal	93.927,86	64.235,00	29.692,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.927,86	64.235,00	29.692,86
312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	429.116,91	25.078,00	404.038,91	661.454,35	306.949,97	354.504,39	572.990,98	637.420,92	-64.429,94	1.663.562,24	969.448,89	694.113,36
313130	IPATINGA	Municipal	320.533,56	599.919,00	-279.385,44	59.443,32	0,00	59.443,32	0,00	0,00	0,00	379.976,88	599.919,00	-219.942,12
313170	ITABIRA	Municipal	163.073,30	78.915,00	84.158,30	182.849,37	24.449,52	158.399,86	182.849,37	112.008,03	70.841,34	528.772,04	215.372,55	313.399,50
313270	ITAMBACURI	Municipal	30.461,75	0,00	30.461,75	43.344,68	2.910,20	40.434,48	66.396,53	81.704,59	-15.308,06	140.202,96	84.614,79	55.588,17
313380	ITAÚNA	Municipal	107.705,26	0,00	107.705,26	129.600,51	16.631,10	112.969,41	147.696,84	191.805,44	-44.108,60	385.002,61	208.436,54	176.566,07
313420	ITUIUTABA	Municipal	173.929,58	455.887,00	-281.957,42	195.022,21	0,00	195.022,21	195.022,21	0,00	195.022,21	563.974,00	455.887,00	108.087,00
313440	ITURAMA	Municipal	22.812,59	0,00	22.812,59	20.742,04	7.812,30	12.929,74	13.832,57	15.409,83	-1.577,26	57.387,20	23.222,13	34.165,07
313620	JOÃO MONLEVADE	Municipal	58.592,25	0,00	58.592,25	65.697,79	76.279,45	-10.581,66	65.697,79	58.911,21	6.786,58	189.987,83	135.190,66	54.797,17
313670	JUIZ DE FORA	Municipal	805.718,80	456.660,00	349.058,80	944.193,02	462.700,59	481.492,43	1.015.091,83	1.133.021,25	-117.929,42	2.765.003,65	2.052.381,84	712.621,81
313760	LAGOA SANTA	Municipal	92.867,42	25.077,00	67.790,42	104.129,55	7.857,54	96.272,01	104.129,55	5.011,20	99.118,35	301.126,52	37.945,74	263.180,78
313820	LAVRAS	Municipal	161.602,25	187.884,60	-26.282,35	175.824,12	8.782,95	167.041,18	160.719,09	19.048,13	141.670,96	498.145,46	215.715,68	282.429,79
313900	MACHADO	Municipal	36.065,22	0,00	36.065,22	40.438,89	0,00	40.438,89	40.438,89	0,00	40.438,89	116.943,00	0,00	116.943,00
313940	MANHUAÇU	Municipal	51.487,90		51.487,90	57.731,90	0,00	57.731,90	57.731,90	0,00	57.731,90	166.951,70	0,00	166.951,70
314310	MONTE CARMELO	Munic	30.056,48	0,00	30.056,4	39.920,09	0,00	39.920,0	59.008,80	55.733,93	3.274,87	128.985,37	55.733,93	73.251,44

		ipal			8			9						
314330	MONTES CLAROS	Municipal	754.626,47	1.056.834,80	-302.208,33	628.550,77	59.482,62	569.068,15	476.889,98	210.303,60	266.586,38	1.860.067,22	1.326.621,02	533.446,20
314430	NANUQUE	Municipal	38.635,96	0,00	38.635,96	52.653,38	0,00	52.653,38	81.298,90	56.565,95	24.732,95	172.588,24	56.565,95	116.022,29
314610	OURO PRETO	Municipal	66.282,64	36.651,00	29.631,64	74.320,81	102.369,80	-28.048,99	74.320,81	66.132,72	8.188,09	214.924,26	205.153,52	9.770,75
314800	PATOS DE MINAS	Municipal	252.003,49	431.453,00	-179.449,51	112.588,77	78.548,18	34.040,60	112.588,77	331.768,03	-219.179,26	477.181,03	841.769,21	-364.588,18
314810	PATROCÍNIO	Municipal	286.044,46	286.135,00	-90,54	160.322,75	108.039,02	52.283,73	160.322,75	0,00	160.322,75	606.689,96	394.174,02	212.515,94
314930	PEDRO LEOPOLDO	Municipal	186.275,68	157.265,00	29.010,68	101.215,75	14.889,56	86.326,19	101.215,75	80.711,41	20.504,34	388.707,18	252.865,97	135.841,21
314990	PERDÕES	Municipal	78.252,35	74.588,00	3.664,35	41.642,56	42.952,17	-1.309,61	43.247,52	38.404,66	4.842,86	163.142,43	155.944,83	7.197,60
315120	PIRAPORA	Municipal	157.059,43	271.290,00	-114.230,57	176.106,20	23.229,51	152.876,69	176.106,20	104.392,38	71.713,82	509.271,83	398.911,89	110.359,94
315180	POÇOS DE CALDAS	Municipal	279.815,11	261.701,00	18.114,11	302.101,29	156.519,76	145.581,54	315.007,88	280.887,09	34.120,79	896.924,28	699.107,85	197.816,44
315210	PONTE NOVA	Municipal	222.271,42	11.518,00	210.753,42	334.324,36	108.127,21	226.197,16	451.492,22	401.636,94	49.855,28	1.008.088,00	521.282,15	486.805,86
315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	Municipal	0,00	0,00	0,00	110.194,00	63.462,38	46.731,62	156.633,37	168.424,64	-11.791,27	266.827,37	231.887,02	34.940,35
315690	SACRAMENTO	Municipal	22.006,21	35.365,00	-13.358,79	24.674,93	0,00	24.674,93	24.674,93	0,00	24.674,93	71.356,07	35.365,00	35.991,07
315700	SALINAS	Municipal	104.509,37	87.271,00	17.238,37	124,51	0,00	124,51	506,69	0,00	506,69	105.140,57	87.271,00	17.869,57
315780	SANTA LUZIA	Municipal	191.772,02	0,00	191.772,02	215.028,42	797,55	214.230,88	215.028,42	3.065,28	211.963,14	621.828,86	3.862,83	617.966,04
315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Municipal	314.524,89	138.770,00	175.754,89	267.359,43	20.096,80	247.262,63	460.140,25	192.758,10	267.382,15	1.042.024,57	351.624,90	690.399,67
316250	SÃO JOÃO DEL REI	Municipal	80.981,27	121.792,00	-40.810,73	90.801,95	8.905,13	81.896,82	90.801,95	72.253,35	18.548,60	262.585,17	202.950,48	59.634,69
316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Municipal	124.509,34	147.650,00	-23.140,66	183.648,01	53.173,54	130.474,47	172.370,33	46.971,29	125.399,04	480.527,68	247.794,83	232.732,85
316720	SETE LAGOAS	Municipal	394.616,18	511.107,00	-116.490,82	245.268,61	59.245,36	186.023,25	245.268,61	28.167,21	217.101,40	885.153,40	598.519,57	286.633,83

316860	TEÓFILO OTONI	Municipal	564.945,08	255.486,93	309.458,15	248.457,52	14.965,15	233.492,37	275.606,92	102.889,44	172.717,48	1.089.009,52	373.341,52	715.668,00
316940	TRÊS PONTAS	Municipal	116.107,92	25.077,00	91.030,92	98.728,32	0,00	98.728,32	86.324,26	0,00	86.324,26	301.160,50	25.077,00	276.083,50
317010	UBERABA	Municipal	422.536,04	305.131,00	117.405,04	476.828,88	270.287,90	206.540,98	482.400,60	705.358,41	-222.957,81	1.381.765,52	1.280.777,31	100.988,21
317020	UBERLÂNDIA	Municipal	799.044,81	660.775,00	138.269,81	868.310,62	188.425,99	679.884,64	828.835,17	480.052,13	348.783,04	2.496.190,60	1.329.253,12	1.166.937,49
317120	VESPASIANO	Municipal	79.791,46	0,00	79.791,46	89.467,85	6.157,62	83.310,23	89.467,85	28.554,86	60.912,99	258.727,16	34.712,48	224.014,68
317130	VIÇOSA	Municipal	122.916,57	0,00	122.916,57	192.057,21	112.812,63	79.244,58	210.299,65	281.033,74	-70.734,09	525.273,43	393.846,37	131.427,06
TOTAIS			**26.714.267,01**	**26.307.762,78**	**406.504,23**	**26.544.527,96**	**13.274.623,55**	**13.269.904,41**	**26.544.527,95**	**23.705.230,84**	**2.839.297,11**	**79.803.322,92**	**63.287.617,17**	**16.515.705,75**

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.410, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Recursos alocados em Minas Gerais para execução da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas – 2011 e 2012

Portaria	Componente I	Componente II	Componente III	Total
Portaria GM 2.318/2011	8.218.961,77	5.806.277,14	5.806.277,14	19.831.516,05
Portaria GM 1.340/2012	18.495.305,24	20.738.250,82	20.738.250,82	59.971.806,88
Portaria GM 3.085/2012	13.000.000,00			13.000.000,00
Total				**92.803.322,93**

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.410, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Metodologia de avaliação de desempenho e definição dos remanejamentos

1 Apuração da produção aprovada nos bancos de dados do DATASUS entre outubro de 2011 a janeiro de 2013;

2 Avaliação da execução a partir da comparação com os tetos creditados;

3 Identificação dos saldos por componente e gestor executor;

4 Cálculo da média financeira mensal de produção por componente considerando a produção aprovada entre junho/12 e dezembro/12;

5 Projeção da média mensal apurada para os meses de fevereiro a junho/2013, de forma a garantir a manutenção da média produzida até o final da Estratégia;

6 Definição dos novos tetos por componente e gestor executor a partir da soma da produção aprovada até janeiro de 2013 e projeção da média prevista no item 5;

7 Identificação dos remanejamentos necessários para cumprimento do item 6:

7.1 Para aqueles executores cuja produção aprovada em janeiro/2013 foi igual ou superior a 70% da média apurada no item 4, o novo teto garantirá 100% do valor médio produzido para os próximos 5 meses;

7.2 Para aqueles executores cuja produção aprovada em janeiro/2013 ficar entre 50 e 69% da média apurada no item 4, o novo teto garantirá 70% do valor médio produzido para os próximos 5 meses;

7.3 Para aqueles executores cuja produção aprovada em janeiro/2013 ficar entre 30 e 49% da média apurada no item 4, o novo teto garantirá 50% do valor médio produzido para os próximos 5 meses;

7.4 Para aqueles executores cuja produção aprovada em janeiro/2013 ficar abaixo de 29% da média apurada no item 4, o novo teto garantirá 30% do valor médio produzido para os próximos 5 meses.

8 Apuração do quantitativo de APAC/AIH a ser liberado por gestor executor para execução até junho de 2013:

A) COMPONENTES I e III: quantitativo mensal máximo igual à média mensal de procedimentos aprovados por componente entre junho e dezembro de 2012.

B) COMPONENTE II: quantitativo mensal máximo igual ao teto deste componente por gestor executor dividido pelo custo médio do mesmo entre junho e dezembro/2012

ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.410, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Teto financeiro da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas por componente e gestor executor

COD_MUN	NOM_MUN	GESTÃO	I	II	III	TOTAL
310160	ALFENAS	Municipal	521.059,64	348.471,31	371.720,68	1.241.251,63
310350	ARAGUARI	Municipal	0,00	114.273,88	100.814,37	215.088,25
310540	BARÃO DE COCAIS	Municipal	102.307,14	17.200,89	0,00	119.508,03
310560	BARBACENA	Municipal	232.490,43	258.861,68	144.913,56	636.265,67
310620	BELO HORIZONTE	Municipal	5.222.876,14	11.343.465,85	16.530.704,55	33.097.046,54
310670	BETIM	Municipal	392.556,00	428.126,09	160.525,69	981.207,78
310900	BRUMADINHO	Municipal	0,00	31.929,35	0,00	31.929,35
311120	CAMPO BELO	Municipal	51.258,21	117.396,92	309.186,67	477.841,80
311340	CARATINGA	Municipal	0,00	7.634,34	11.250,28	18.884,62
311430	CARMO DO PARANAÍBA	Municipal	124.925,71	30.868,87	0,00	155.794,58
311530	CATAGUASES	Municipal	0,00	14.166,99	63.246,85	77.413,84
311800	CONGONHAS	Municipal	49.878,43	26.936,47	73.371,21	150.186,11
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	0,00	42.803,09	100.894,07	143.697,16
311860	CONTAGEM	Municipal	1.277.181,71	1.428.381,76	1.489.034,19	4.194.597,67
311880	CORAÇÃO DE JESUS	Municipal	178.248,79	8.899,65	37.256,27	224.404,70
312090	CURVELO	Municipal	187.335,00	111.175,10	16.076,30	314.586,40
312230	DIVINÓPOLIS	Municipal	60.442,00	220.168,99	0,00	280.610,99
312710	FRUTAL	Municipal	64.235,00	0,00	0,00	64.235,00
312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	429.116,91	661.454,35	719.391,97	1.809.963,23
313130	IPATINGA	Municipal	533.368,36	59.443,32	248.836,93	841.648,61
313170	ITABIRA	Municipal	90.957,21	182.849,37	132.483,61	406.290,20
313270	ITAMBACURI	Municipal	0,00	43.344,68	83.301,57	126.646,25
313380	ITAÚNA	Municipal	0,00	129.600,51	213.216,01	342.816,52
313420	ITUIUTABA	Municipal	486.337,64	195.022,21	99.302,98	780.662,83
313440	ITURAMA	Municipal	0,00	20.742,04	18.637,45	39.379,49
313620	JOÃO MONLEVADE	Municipal	0,00	121.133,42	96.987,02	218.120,44
313670	JUIZ DE FORA	Municipal	519.144,43	944.193,02	1.567.059,90	3.030.397,35
313760	LAGOA SANTA	Municipal	30.450,64	104.129,55	5.011,20	139.591,39
313820	LAVRAS	Municipal	204.997,59	175.824,12	26.987,72	407.809,42
313900	MACHADO	Municipal	0,00	40.438,89	0,00	40.438,89
313940	MANHUAÇU	Municipal	0,00	57.731,90	0,00	57.731,90
314310	MONTE CARMELO	Municipal	0,00	39.920,09	60.921,46	100.841,55
314330	MONTES CLAROS	Municipal	1.154.828,00	628.550,77	223.268,98	2.006.647,75
314430	NANUQUE	Municipal	0,00	52.653,38	56.659,16	109.312,54
314610	OURO PRETO	Municipal	40.922,36	112.410,30	82.444,52	235.777,17
314800	PATOS DE MINAS	Municipal	569.238,71	112.588,77	363.015,56	1.044.843,05
314810	PATROCÍNIO	Municipal	310.109,71	160.322,75	0,00	470.432,46
314930	PEDRO LEOPOLDO	Municipal	175.396,36	101.215,75	85.354,34	361.966,45
314990	PERDÕES	Municipal	82.028,43	65.568,34	59.609,44	207.206,21
315120	PIRAPORA	Municipal	290.442,21	176.106,20	108.454,99	575.003,41
315180	POÇOS DE CALDAS	Municipal	267.488,00	302.101,29	305.893,49	875.482,78
315210	PONTE NOVA	Municipal	11.518,00	334.324,36	485.658,99	831.501,35
315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	Municipal	0,00	110.194,00	187.199,81	297.393,81
315690	SACRAMENTO	Municipal	37.982,93	24.674,93	0,00	62.657,86

315700	SALINAS	Municipal	99.516,79	124,51	0,00	99.641,30
315780	SANTA LUZIA	Municipal	0,00	215.028,42	3.065,28	218.093,70
315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Municipal	314.524,89	267.359,43	460.140,25	1.042.024,57
316250	SÃO JOÃO DEL REI	Municipal	147.890,29	90.801,95	116.997,49	355.689,73
316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Municipal	165.424,36	183.648,01	57.859,80	406.932,16
316720	SETE LAGOAS	Municipal	561.933,21	245.268,61	37.687,11	844.888,94
316860	TEÓFILO OTONI	Municipal	564.945,08	248.457,52	275.606,92	1.089.009,52
316940	TRÊS PONTAS	Municipal	116.107,92	98.728,32	86.324,26	301.160,50
317010	UBERABA	Municipal	358.102,43	476.828,88	1.000.395,82	1.835.327,13
317020	UBERLÂNDIA	Municipal	768.289,00	868.310,62	561.392,91	2.197.992,53
317120	VESPASIANO	Municipal	79.791,46	89.467,85	64.139,16	233.398,47
317130	VIÇOSA	Municipal	0,00	192.057,21	310.675,13	502.732,34
	GESTÃO MUNICIPAL	Municipal	16.875.647,13	22.483.380,87	27.612.975,93	66.972.003,92
310000	GESTÃO ESTADUAL	Estadual	17.023.225,20	4.061.147,09	4.746.946,70	25.831.318,99
TOTAL			**33.898.872,34**	**26.544.527,96**	**32.359.922,62**	**92.803.322,92**

ANEXO V DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.410, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Remanejamento entre gestores executores

COD_MUN	NOM_MUN	GESTÃO	I REMANEJAMENTO	II REMANEJAMENTO	III REMANEJAMENTO	TOTAL REMANEJAMENTO
310160	ALFENAS	Municipal	209.159,84	0,00	130.410,57	339.570,41
310350	ARAGUARI	Municipal	-93.708,15	0,00	-41.704,90	-135.413,05
310540	BARÃO DE COCAIS	Municipal	86.966,61	0,00	-17.200,89	69.765,72
310560	BARBACENA	Municipal	-91.613,50	0,00	-176.871,47	-268.484,97
310620	BELO HORIZONTE	Municipal	2.320.184,46	5.866.590,69	11.319.823,23	19.506.598,38
310670	BETIM	Municipal	158.047,55	215.818,79	18.329,90	392.196,24
310900	BRUMADINHO	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
311120	CAMPO BELO	Municipal	3.338,48	27.742,35	212.678,73	243.759,56
311340	CARATINGA	Municipal	-144.618,03	451,81	-17.979,76	-162.145,98
311430	CARMO DO PARANAÍBA	Municipal	97.395,46	0,00	-30.868,87	66.526,59
311530	CATAGUASES	Municipal	0,00	0,00	5.592,82	5.592,82
311800	CONGONHAS	Municipal	-18.723,67	0,00	27.065,18	8.341,51
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	0,00	0,00	8.971,52	8.971,52
311860	CONTAGEM	Municipal	88.375,61	0,00	439.280,93	527.656,55
311880	CORAÇÃO DE JESUS	Municipal	-81.863,75	8.126,40	36.299,08	-37.438,28
312090	CURVELO	Municipal	109.991,01	24.451,52	-70.647,28	63.795,25
312230	DIVINÓPOLIS	Municipal	-135.914,61	0,00	-220.168,99	-356.083,60
312710	FRUTAL	Municipal	-29.692,86	0,00	0,00	-29.692,86
312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	0,00	0,00	146.400,99	146.400,99
313130	IPATINGA	Municipal	212.834,80	0,00	248.836,93	461.671,73
313170	ITABIRA	Municipal	-72.116,09	0,00	-50.365,76	-122.481,84
313270	ITAMBACURI	Municipal	-30.461,75	0,00	16.905,04	-13.556,71
313380	ITAÚNA	Municipal	-107.705,26	0,00	65.519,17	-42.186,10
313420	ITUIUTABA	Municipal	312.408,06	0,00	-95.719,23	216.688,83
313440	ITURAMA	Municipal	-22.812,59	0,00	4.804,88	-18.007,71
313620	JOÃO MONLEVADE	Municipal	-58.592,25	55.435,63	31.289,23	28.132,61
313670	JUIZ DE FORA	Municipal	-286.574,37	0,00	551.968,07	265.393,70
313760	LAGOA SANTA	Municipal	-62.416,78	0,00	-99.118,35	-161.535,13
313820	LAVRAS	Municipal	43.395,34	0,00	-133.731,37	-90.336,04
313900	MACHADO	Municipal	-36.065,22	0,00	-40.438,89	-76.504,11
313940	MANHUAÇU	Municipal	-51.487,90	0,00	-57.731,90	-109.219,80
314310	MONTE CARMELO	Municipal	-30.056,48	0,00	1.912,66	-28.143,82

314330	MONTES CLAROS	Municipal	400.201,53	0,00	-253.621,00	146.580,53
314430	NANUQUE	Municipal	-38.635,96	0,00	-24.639,74	-63.275,70
314610	OURO PRETO	Municipal	-25.360,28	38.089,49	8.123,71	20.852,91
314800	PATOS DE MINAS	Municipal	317.235,22	0,00	250.426,79	567.662,02
314810	PATROCÍNIO	Municipal	24.065,25	0,00	-160.322,75	-136.257,50
314930	PEDRO LEOPOLDO	Municipal	-10.879,32	0,00	-15.861,41	-26.740,73
314990	PERDÕES	Municipal	3.776,08	23.925,78	16.361,92	44.063,78
315120	PIRAPORA	Municipal	133.382,78	0,00	-67.651,21	65.731,58
315180	POÇOS DE CALDAS	Municipal	-12.327,11	0,00	-9.114,39	-21.441,50
315210	PONTE NOVA	Municipal	-210.753,42	0,00	34.166,77	-176.586,65
315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	Municipal	0,00	0,00	30.566,44	30.566,44
315690	SACRAMENTO	Municipal	15.976,72	0,00	-24.674,93	-8.698,21
315700	SALINAS	Municipal	-4.992,58	0,00	-506,69	-5.499,27
315780	SANTA LUZIA	Municipal	-191.772,02	0,00	-211.963,14	-403.735,16
315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
316250	SÃO JOÃO DEL REI	Municipal	66.909,02	0,00	26.195,54	93.104,56
316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Municipal	40.915,02	0,00	-114.510,53	-73.595,52
316720	SETE LAGOAS	Municipal	167.317,03	0,00	-207.581,50	-40.264,46
316860	TEÓFILO OTONI	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
316940	TRÊS PONTAS	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
317010	UBERABA	Municipal	-64.433,61	0,00	517.995,22	453.561,61
317020	UBERLÂNDIA	Municipal	-30.755,81	0,00	-267.442,26	-298.198,07
317120	VESPASIANO	Municipal	0,00	0,00	-25.328,69	-25.328,69
317130	VIÇOSA	Municipal	-122.916,57	0,00	100.375,48	-22.541,09
310000	GESTÃO ESTADUAL	Estadual	5.434.566,17	-4.686.538,31	-4.890.556,89	-4.142.529,03
310000	GESTÃO ESTADUAL (RECURSO RETIDO)	Estadual	-994.586,79	-1.574.094,15	-1.108.583,34	-3.677.264,28
TOTAL			**7.184.605,33**	**-0,00**	**5.815.394,67**	13.000.000,00

ANEXO VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.410, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Estimativa mensal de meta física por componente e gestor executor

COD_MUN	DESCRICAO MUNICIPIO	I	II	III	TOTAL
310160	ALFENAS	12	47	9	68
310350	ARAGUARI	0	9	4	13
310540	BARÃO DE COCAIS	3	3	0	6
310560	BARBACENA	6	47	10	63
310620	BELO HORIZONTE	544	520	1.088	2.152
310670	BETIM	43	27	7	77
310900	BRUMADINHO	0	5	0	5
311120	CAMPO BELO	1	2	17	20
311340	CARATINGA	0	0	0	0
311430	CARMO DO PARANAÍBA	7	4	0	11
311530	CATAGUASES	0	2	2	4
311800	CONGONHAS	1	3	5	9
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0	6	7	13
311860	CONTAGEM	33	145	121	299
311880	CORAÇÃO DE JESUS	5	0	1	6
312090	CURVELO	34	21	4	59
312230	DIVINÓPOLIS	5	41	0	46
312770	GOVERNADOR VALADARES	4	65	128	197
313130	IPATINGA	153	11	66	230
313170	ITABIRA	4	29	5	38
313270	ITAMBACURI	0	7	0	7
313380	ITAÚNA	0	21	6	27
313420	ITUIUTABA	9	36	0	45
313440	ITURAMA	0	2	1	3
313620	JOÃO MONLEVADE	0	8	10	18
313670	JUIZ DE FORA	19	89	116	224
313760	LAGOA SANTA	2	18	0	20
313820	LAVRAS	5	31	2	38
313900	MACHADO	0	7	0	7
313940	MANHUAÇU	0	11	0	11
314310	MONTE CARMELO	0	7	1	8
314330	MONTES CLAROS	30	105	3	138
314430	NANUQUE	0	10	0	10
314610	OURO PRETO	1	2	4	7
314800	PATOS DE MINAS	43	6	8	57
314810	PATROCÍNIO	7	10	0	17
314930	PEDRO LEOPOLDO	6	16	1	23
314990	PERDÕES	2	4	6	12
315120	PIRAPORA	6	28	1	35

315180	POÇOS DE CALDAS	2	27	7	36
315210	PONTE NOVA	0	42	22	64
315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0	9	5	14
315690	SACRAMENTO	1	5	0	6
315700	SALINAS	4	0	0	4
315780	SANTA LUZIA	0	40	0	40
315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	28	46	46	120
316250	SÃO JOÃO DEL REI	8	15	12	35
316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	6	24	3	33
316720	SETE LAGOAS	16	34	3	53
316860	TEÓFILO OTONI	29	43	30	102
316940	TRÊS PONTAS	2	18	0	20
317010	UBERABA	16	38	79	133
317020	UBERLÂNDIA	33	126	22	181
317120	VESPASIANO	0	15	2	17
317130	VIÇOSA	0	15	8	23
310000	GESTÃO ESTADUAL	1.909	117	302	2.328